



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

COMUNICADO

Considerando que o Edital nº 13 de 14/07/2021 dispõe que: "1.3. O candidato poderá realizar somente uma inscrição neste Processo Seletivo" e "7.2. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos.",

- a Comissão responsável pelo processo de seleção simplificada de alunos para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na área de línguas decidiu que, no caso de inscrições duplicadas, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada pelo (a) candidato (a).

Inscrições duplicadas que não foram identificadas poderão ainda ser canceladas pela comissão, mesmo após o sorteio.

Montes Claros, 28 de julho de 2021.